

LEI Nº 534/2010, de 18 de fevereiro de 2010.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, PR, para o exercício de 2010.

ROGÉRIO GALLINA, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L

E

I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2010, um Crédito Adicional Suplementar e Especial por anulação, e superávit financeiro de 2009, no valor de R\$ 299.000,00 (Duzentos e noventa e nove mil reais) nas dotações que seguem:

ÓRGÃO: 0200 – GOVERNO MUNICIPAL

UNIDADE: 0201 – Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2.002 – Manutenção do Gabinete

14 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente 01000 **R\$ 130.000,00**

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR 130.000,00

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE: 0402 – Departamento de Administração

04.122.0003.2.008 – Manutenção da Administração Geral

3.1.90.91.02 – Sentenças de Pequeno Valor 01000 **R\$ 40.000,00**

4.5.91.93.01 – Indenizações 01000 **R\$ 1.000,00**

ÓRGÃO: 0500 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

UNIDADE: 0501 – Gabinete do Secretário de Educação

12.361.0008.2.009 – Coordenação Educacional

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente 3105 **R\$ 38.000,00**

UNIDADE GESTORA 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ÓRGÃO: 0600 – SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA

UNIDADE: 0602 – Departamento de Saúde

10.301.0011.2.019 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

3304 **R\$ 90.000,00**

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL

R\$ 169.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 299.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, abertos no artigo anterior é indicado como recurso o excesso de arrecadação como segue:

ÓRGÃO: 0200 – GOVERNO MUNICIPAL

UNIDADE: 0201 – Gabinete de Prefeito

04.122.0002.2.002 – Manutenção do Gabinete

13 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa 01000 **R\$ 26.000,00**

Jurídica

UNIDADE: 0202 – Controle Interno

04.124.0005.2.005 – Controle Interno

18 – 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção 01000 **R\$ 5.000,00**

ÓRGÃO: 0300 – ASSESSORIAS

UNIDADE: 0301 – Assessoria de Planejamento

04.122.0004.2.003 – Manutenção da Assessoria de Planejamento

24 – 3.3.90.33 – Passagens de Despesas com Locomoção 01000 **R\$ 5.000,00**

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE: 0402 – Departamento de Administração

04.122.0003.2.008 – Manutenção da Administração Geral

48 – 3.3.90.91 – Sentenças Judiciais 01000 **R\$ 40.000,00**

ÓRGÃO: 0500 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

UNIDADE: 0502 – Departamento de Educação e Cultura

12.361.0008.2.012 – Transporte Escolar

106 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente 01000 **R\$ 25.000,00**

ÓRGÃO: 0700 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

UNIDADE: 0702 – Departamento de Indústria e Comércio

23.695.0026.2.033 – Incentivo a Turismo

171 – 3.3.90.30 – Material de Consumo 01000 **R\$ 20.000,00**

UNIDADE: 0703 – Departamento de Desenvolvimento Rural

20.606.0023.2.030 – Manutenção do Desenvolvimento Econômico

193 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente 01000 **R\$ 15.000,00**

ÓRGÃO: 0800 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

UNIDADE: 0801 – Gabinete do Secretário de Obras, Viação

26.782.0020.2.041 – Manutenção e Conservação da Malha Viária

203 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente 01000 **R\$ 15.000,00**

UNIDADE: 0802 – Departamento de Urbanismo

15.451.0021.1.004 – Pavimentação e Obras Complementares

214 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações 01000 **R\$ 20.000,00**

TOTAL DE ANULAÇÕES

R\$ 171.000,00

SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO DE 2009

| Unidade Gestora | Categoria Receita | Descrição | Fonte de Recurso | Excesso de Arrecadação |
|--------------------------|-------------------|----------------------------|------------------|------------------------|
| Fundo Municipal de Saúde | 22.10.01.02.00.00 | Alienação de Bens Saúde | 3304 | R\$ 90.000,00 |
| Prefeitura Municipal | 22.10.01.05.00.00 | Alienação de Bens Educação | 3105 | R\$ 38.000,00 |

TOTAL DO SUPERÁVIT

R\$ 128.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguazu, 18 de fevereiro de 2010

ROGÉRIO GALLINA
Prefeito Municipal